

PORTARIA CEMADEN Nº 606, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Designar componentes da Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens Móveis.

A **DIRETORA** do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria nº 422/2025, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) nº 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no art. 26, do Anexo da Portaria MCTI nº 7.053/2023, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) nº 99, de 25 de maio de 2023; e considerando o disposto no Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre mecanismos para promoção da circularidade de bens móveis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LIVIA GONZAGA MOURA (Analista em C&T, Siape 2236229), LUANA RODRIGUES GODINHO SILVEIRA (Analista em C&T, Siape 3494388) e MARISA PULICE MASCARENHAS (Analista em C&T, Siape 1670227) para constituírem Comissão Especial de Análise e Avaliação de Bens Móveis voltada ao exame e classificação de pluviômetros semiautomáticos constantes do estoque do CEMADEN e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação ou à alienação desses equipamentos.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora LIVIA GONZAGA MOURA.

Parágrafo único. Para auxiliar os trabalhos, podem ser convocados servidores e empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão da Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão tem o objetivo de avaliar os bens fisicamente, emitir parecer técnico motivando o desfazimento e organizar os lotes dos bens em condições de alienação, observando a legislação pertinente, com as seguintes atribuições:

I - Classificar os pluviômetros semiautomáticos em estoque de acordo com o art. 3º. do Decreto nº 12.785/2025;

II - Formar lotes de bens conforme as respectivas classificações e características patrimoniais;

III - Instruir o processo de alienação e desfazimento com a avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado;

IV - Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos da Administração Pública; e

VI - Produzir os documentos comprobatórios dos atos e fatos.

Art. 4º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados por todos os seus membros.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 de janeiro de 2026 como data última para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN